



DESPACHO Nº67/2019

FÉRIAS DO PESSOAL DOCENTE DA ESAD.CR - DOCENTES CONVIDADOS

Nos termos do n.º 9, do artigo 241.º do Código do Trabalho, aplicável aos Trabalhadores da Administração Pública, por remissão do n.º 1 do artigo 126.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), o mapa de férias, com indicação do início e termo do período de férias de cada trabalhador, deve ser elaborado até 15 de abril de cada ano e afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de outubro.

Através do Despacho nº8/2019 de 28 de fevereiro, foram estabelecidos, os termos da apresentação dos pedidos de marcação de férias a realizar, pelo pessoal docente da ESAD.CR, através do formulário de pedido de marcação dos dias de férias.

Dispõe o n.º3 do artigo 14.º do Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico de Leiria que, em caso de não marcação de férias pelo próprio, as férias são marcadas pelos serviços, nos termos da lei, nos períodos de interrupção da atividade letiva.

Dispõe, o n.º12 da parte II do Despacho n.º190/2019 de 9 de julho do Presidente do Politécnico de Leiria, que todos os docentes convidados terão de marcar as férias a que têm direito nos períodos de interrupção letiva e nos dias em que não têm horas letivas atribuídas e que, na comunicação a transmitir aos docentes, aquando da autorização das novas contratações consta a indicação dos número de dias de férias a que têm direito e o local a que deverão aceder para o fazer, na Secretaria Virtual. Consta ainda que, em caso de não marcação, a responsabilidade da mesma caberá à Direção da Escola.

Face ao exposto, determino que todos os docentes convidados **concluem a apresentação de pedidos de marcação de férias a que têm direito, até ao dia 15 de dezembro de 2019**, momento a partir do qual determino que, aos docentes que não procederam à marcação do respetivo período de férias, sejam imediatamente marcadas férias, no período compreendido entre 23/12/2019 e 03/01/2020 e nos dias em que não têm horas letivas atribuídas.

No primeiro dia útil após o gozo de cada período de férias, os docentes deverão remeter, através da Secretaria Virtual, a comunicação do seu retorno ao serviço.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da escola e enviar-se por correio eletrónico aos docentes, serviços da ESAD.CR e serviços de Recursos Humanos do Politécnico de Leiria.

O Diretor,

Assinado por : **JOÃO PEDRO FAUSTINO DOS SANTOS**

Num. de Identificação Civil: B1081241984

Data: 2019.12.10 18:29:40 Hora padrão de GMT